



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS –  
PGMA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de graduação de Bacharelado em Arquivologia da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMACIA**, sito a Rua Mario Viana ,523 Santa Rosa. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de graduação de Bacharelado em Arquivologia da UFF quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Para concorrer à vaga do Programa o estudante deve estar cursando Arquivologia a partir do 2º período

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** A inscrição será presencial, no dia e local da seleção, com a entrega pelo candidato dos documentos listados no item 5.2

**5.2.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

#### **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 07 de agosto às 10 horas.

**6.2.** Local de realização: Coordenação de Arquivos da UFF. Endereço: Avenida Prefeito Silvio Picanço n. 1565, Charitas, Niterói-RJ, CEP: 24370-195.

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída

**1. Redação de uma carta de intenção – 5 pontos**

**2. 3. Entrevista – 5 pontos**

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Questão discursiva sobre um tema de Arquivologia;
- c) Entrevista.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** Data e local de divulgação do resultado: 07/08/2019 – na Secretaria da Coordenação de Arquivos da UFF. Endereço: Avenida Prefeito Silvio Picanço n. 1565, Charitas, Niterói-RJ, CEP: 24370-195.

## 8. DO RECURSO

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são o CEI responsável pelo processo seletivo: Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - PGMA (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será de 08 e 09 de agosto de 2019.

**8.3.** O recurso deve ser enviado para o e-mail [mgf.cmf@id.uff.br](mailto:mgf.cmf@id.uff.br) com o assunto “Recurso Estágio Interno”.

**8.4.** Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 09 de agosto de 2019 na Secretaria da Coordenação de Arquivos da UFF. Endereço: Avenida Prefeito Silvio Picanço n. 1565, Charitas, Niterói-RJ, CEP: 24370-195.

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	07/08/2019
Data do Processo Seletivo	07/08/2019
Data de Divulgação do Resultado	07/08/2019

Período de Apresentação de Recurso	08 e 09 de agosto de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	09/08/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	12/08/2019
Início do Estágio	19/08/2019

Niterói, 05 de Agosto de 2019.



Thalita Gonçalves Barros  
Vice-Coordenadora do Curso  
Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – PGMA  
Responsável pelo Campo de Estágio